



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024), às 10h00m, em formato presencial, na sala de reunião da Secretaria de Compras, Contratos e Operações, foi realizada a segunda reunião da Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual do TJAM, instituída pela [Portaria nº 268, de 30 de janeiro de 2024](#). Estiveram presentes: **pela SECAD**: Guilherme Barbosa Fernandes; **pela DVCOP**: Thiago Lima dos Santos; **pela DVPM**: Daniele da Silva Duarte; **pela SEINF**: Dimas Crescencio Verissimo Santos; **pela SETIC**: Diogo Mendonça de Sousa; **pela SESIS**: Sarah Achur Tuma. Ausências justificadas. Dada a palavra ao Secretário da Comissão, Sr. Guilherme Barbosa Fernandes, este passou a discorrer sobre os pontos de pauta previamente informados aos membros da Comissão.

**Primeiro ponto de pauta - execução do PCA 2024**: Solicitou que as unidades técnicas acompanhem o andamento dos processos através do [painel de execução do PCA 2024](#), uma vez que o primeiro semestre se aproxima do fim e que os percentuais de contratação e execução das contratações encontram-se, respectivamente, em 36,59% e 17,15%. **Segundo ponto de pauta - ajustes no PCA 2025**: Com o intuito de ampliar a padronização e permitir controles mais eficazes, inclusive de forma a gerar séries históricas para cada item, solicitou que as unidades técnicas procedam à nova classificação dos itens, particularmente em relação aos grupos, subgrupos e segmentos. Esclareceu que todas as unidades devem utilizar somente três grupos: material permanente, material de consumo e serviço. Explicou também que os segmentos necessitam ser suficientemente vultosos em termos monetários, posto que o segmento, e não a descrição, guiará a execução do PCA em 2025. Acrescentou que a descrição exacerbada dos itens deve ser evitada sempre que possível, sendo facultada nos casos em que a natureza do item exigir maior detalhamento. Requereu, ainda, que a reclassificação fosse feita em [planilha eletrônica específica](#). Enfatizou que, ao terminar a nova classificação, as descrições individuais dos itens também devem passar por criteriosa revisão, de forma a padronizar as contratações de maneira definitiva. Concluiu definindo que a primeira reunião individual com as unidades técnicas acontecerá no dia **10/05/2024**, na sala da SECAD, com a presença da DVPM. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata digitada por mim, Guilherme Barbosa Fernandes. Os participantes da Comissão se deram por cientes das deliberações e do teor desta Ata, que será inserida em processo administrativo cadastrado no sistema SEI, sem prejuízo das atividades a serem desenvolvidas nas semanas seguintes.

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho

**Coordenador**

### **Demais integrantes:**

Adriana Lizardo Gomes de Azevedo

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Breno Figueiredo Corado

Daniele da Silva Duarte  
Dimas Crescencio Verissimo Santos  
Diogo Mendonça de Sousa  
Eduardo Martins de Souza  
Guilherme Barbosa Fernandes  
Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato  
Maria Eleonora Brandão Castelo Branco  
Marlucia Araujo dos Santos  
Mauro Saraiva Barros Lima  
Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Rommel Pinheiro Akel  
Sarah Achur Tuma  
Thiago Lima dos Santos  
Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frota



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BARBOSA FERNANDES, Servidor**, em 06/05/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH ACHUR TUMA, Servidor**, em 07/05/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 07/05/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1564930** e o código CRC **F8FFF2BC**.